CAMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
VEREADOR EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
PARTIDO REPUBLICANOS

Projeto de lei nº _____/2024

Dispõe sobre a criação do TURISMO EDUCATIVO no município de Ilhéus e das outras providências.

O VEREADOR SEGNATÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUÍCÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Turismo Educativo, cuja finalidade é possibilitar o acesso de alunos das escolas da rede pública de ensino municipal ao acervo cultural, artístico e turístico do Município de Ilhéus.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Turismo, de Educação e de Cultura, prepararão apresentações e/ou roteiros de visitas para as escolas, ais quais participarão do Projeto Turismo Educativo, de tal forma que cada escola possa participar pelo menos uma vez por ano.

Art. 3º O Projeto Turismo Educativo poderá ser patrocinado, total ou parcialmente, por empresas particulares, as quais serão concedidas o direito a ampla divulgação quanto à sua participação.

Parágrafo único. É vedado o patrocínio do projeto por indústria de bebidas alcoólicas ou de tabaco, bem como de outros produtos que sejam considerados, a critério das autoridades municipais, nocivos à boa formação das crianças, adoiescentes e dos jovens.

Art. 4º Independentemente dos patrocínios de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada, com finalidade de favorecer o desenvolvimento do projeto.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e das parcerias e patrocínios obtidos.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ederjúnior Santos

VEREADOR EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS

PARTIDO REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o Projeto de Lei, que institui o Projeto Turismo Educativo e dá outras providências.

O projeto de lei apresentado pretende incentivar e proporcionar aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal de Ilhéus palestras e/ou visitas aos pontos turísticos existentes em nossa cidade.

Essas palestras e visitas poderão refletir no desempenho escolar nas diferentes áreas do conhecimento, complementando a formação dos alunos e ampliando seus horizontes culturais.

Conhecer os principais pontos turísticos de Ilhéus é uma forma de mostrar a importância do segmento para nossa cidade, despertando, futuramente, a esses alunos o empreendedorismo na área do turismo como escolha de profissão.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

VEREADOR EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS

PARTIDO REPUBLICANOS